



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS Dr. CARLOS PINTO FERREIRA

CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO

2017-2018

Aprovado em Conselho Pedagógico de 14 / 07 / 2017

PREÂMBULO

Em reunião realizada em 14 de julho de 2017, o Conselho Pedagógico do Agrupamento de Escolas Dr. Carlos Pinto Ferreira, de acordo com o Despacho n.º 5220/07, de 4 de Agosto, que define as principais orientações normativas relativas à avaliação na educação Pré-Escolar e no estipulado no artigo 7.º do Despacho Normativo n.º 1-F/2016, de 5 de abril, estabeleceu e aprovou os Critérios Gerais de Avaliação, que passarão a ser aplicados dentro de todo o Agrupamento por todos os Educadores e Professores dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos.

Introdução

A avaliação constitui um processo contínuo e sistemático que, através de uma recolha e análise criteriosas de informações, permite uma regulação da prática educativa e sustenta a tomada de decisões inerentes à qualidade das aprendizagens. Visa por isso, essencialmente, como aponta o Despacho Normativo n.º 1-F/2016, de 5 de abril, que regulamenta "O regime de a avaliação e certificação das aprendizagens desenvolvidas pelos alunos do ensino básico, tendo por referência os documentos curriculares em vigor".

Naturalmente que, em termos concretos, incide sobre os conteúdos definidos nos programas e tem como referência as metas curriculares em vigor para as diversas áreas disciplinares e não disciplinares no 1.º ciclo e disciplinas nos 2.º e 3.º ciclos, tendo sempre em conta a concretização das mesmas, quer no Projeto Educativo do Agrupamento, quer no Plano de Turma.

De acordo com o artigo n.º 24 do Decreto-Lei n.º 139/2012 de 5 de julho, a avaliação da aprendizagem compreende as modalidades de avaliação diagnóstica, de avaliação formativa e de avaliação sumativa.

A **avaliação diagnóstica** realiza -se no início de cada ano de escolaridade ou sempre que seja considerado oportuno, devendo fundamentar estratégias de diferenciação pedagógica, de superação de eventuais dificuldades dos alunos, de facilitação da sua integração escolar e de apoio à orientação escolar e vocacional.

A **avaliação formativa** assume um carácter contínuo e sistemático, recorre a uma variedade de instrumentos de recolha de informação adequados à diversidade da aprendizagem e às circunstâncias em que ocorre, permitindo ao professor, ao aluno, ao encarregado de educação e a outras pessoas ou entidades legalmente autorizadas, obter informação sobre o desenvolvimento da aprendizagem, com vista ao ajustamento de processos e estratégias.

A **avaliação sumativa** traduz -se na formulação de um juízo global sobre a aprendizagem realizada pelos alunos, tendo como objetivos a classificação e certificação, e inclui: a) **A avaliação sumativa**

interna, da responsabilidade dos professores e dos órgãos de gestão e administração dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas; b) **A avaliação sumativa externa**, da responsabilidade dos serviços ou entidades do Ministério da Educação designados para o efeito.

Acompanhamento pedagógico

Considera-se acompanhamento pedagógico:

- Apoio individualizado na sala de aula;
- Apoio individualizado fora da sala de aula;
- Encaminhamento dos alunos para os apoios educativos;
- Orientação de estudo;
- Sala de Estudo;
- Clubes / Projetos;
- Tutorias;
- Coadjuvação/ Assessoria;
- Serviços de Psicologia e Orientação Vocacional (avaliação e intervenção psicológica, orientação vocacional...).

Intervenientes na avaliação:

- **Educador(a)** que propõe nas áreas de conteúdo a avaliação para cada criança de acordo com os critérios de avaliação que regem as suas áreas curriculares.
- **Professor(a)** do 1.º ciclo que propõe, nas suas disciplinas, a avaliação para cada aluno de acordo com os critérios de avaliação que regem as suas áreas curriculares disciplinares.
- **Professor(a)** dos 2.º e 3.º ciclos que propõe, na sua disciplina, a avaliação para cada aluno de acordo com os critérios de avaliação que rege a sua área curricular.
- **Criança/Aluno(a)**, através da auto e heteroavaliação.
- **Departamento Curricular do Pré-Escolar**, que ao longo do ano letivo acompanha o processo de desenvolvimento global, de cada criança; no final de cada período aprova a avaliação proposta por cada educador(a).
- **Departamento Curricular do 1.º ciclo (por ano de escolaridade)**, que ao longo do ano letivo acompanha o processo de desenvolvimento cognitivo, comportamental e afetivo de cada aluno(a); no final de cada período aprova a avaliação proposta por cada professor(a) e se pronuncia, no final de cada ano, sobre a transição/aprovação de cada aluno(a).
- **Conselho de Turma**, que ao longo do ano letivo acompanha o processo de desenvolvimento cognitivo, comportamental e afetivo de cada aluno(a); no final de cada período aprova a avaliação proposta por cada professor(a) e se pronuncia, no final de cada ano, sobre a transição/aprovação de cada aluno(a).
- **Encarregado(a) de Educação** que, nos momentos de avaliação, no final de cada período, ao ser informado pelo(a) educador(a) dos progressos registados, tem oportunidade de se pronunciar.
- **Conselho Pedagógico**, que aprova os critérios gerais de avaliação e os critérios específicos; a modalidade, Informação – Prova de equivalência à frequência e datas de realização das mesmas, decide sobre os pedidos de revisão da avaliação interpostos pelos(as) Encarregados(as) de Educação.

- **Serviços especializados de apoio educativo e de orientação psicológica**, em situações especiais.
- **Direção**, que assegura os recursos humanos e materiais necessários à execução do Plano individual/turma.

Critérios Gerais

Assim, e tendo como referência as orientações curriculares para o Pré-escolar e o currículo do Ensino Básico e a especificidade de cada ciclo e ano, serão tidos em conta os seguintes critérios gerais no **processo de avaliação das crianças/alunos**:

- **Domínio Cognitivo (Nível de desempenho)**
 - Compreensão oral e escrita.
 - Conhecimento de formas e regras de funcionamento da língua materna.
 - Conhecimento e compreensão de conceitos e terminologias específicas das diversas áreas do saber que integram o currículo da(o) criança/aluno(a).
 - Conhecimento de formas diversas de comunicação e expressão em todas as áreas.
 - Conhecimento de regras e princípios das atividades físicas e desportivas.
- **Domínio das aprendizagens (Nível de Desempenho)**
 - Expressão oral e escrita.
 - Leitura.
 - Interpretação de textos, questões, imagens, mapas, entre outros recursos didáticos específicos de cada disciplina ou área disciplinar.
 - Resolução de problemas.
 - Aplicação de conceitos provenientes das várias áreas do saber a novas situações.
 - Utilização da terminologia e do vocabulário específico dos conceitos lecionados.
 - Elaboração de trabalho de pesquisa que contemple a recolha de informações em diversas fontes, a organização e o tratamento da mesma.
 - Utilização de instrumentos auxiliares.
 - Utilização das tecnologias de informação e comunicação.
 - Domínio das técnicas de expressão e representação no âmbito da Educação Artística.
 - Conceção, concretização e execução de projetos nos diversos domínios do conhecimento.
 - Domínio das exigências de carácter técnico, tático e físico.
- **Atitudes**
 - Cumprimento das tarefas escolares
 - Apresentação do material necessário
 - Cumprimento das regras

A quantificação atribuída, no Ensino básico, por cada disciplina/área disciplinar/ componente do currículo na avaliação dos domínios acima referidos é a seguinte:

Disciplinas/ Áreas disciplinares	Domínios																
	Conhecimentos/Aprendizagens (Níveis de Desempenho)									Atitudes							
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	1º ao 4º	5º	6º	7º	8º	9º		
Português	90%				90%	90%	90%	90%	95%	10%			10%	10%	10%	10%	5%
Português Língua não Materna (PLNM) A2 e B1	90%				90%	90%	90%	90%	90%	10%			10%	10%	10%	10%	10%
Inglês	-	-	90%	90%	90%	90%	90%	90%	90%	-	-	10%	10%	10%	10%	10%	
Francês	-	-	-	-	90% a)		90%	90%	90%	-		10% a)		10%	10%	10%	
Espanhol	-	-	-	-	-	-	90%	90%	90%	-		-	-	10%	10%	10%	
Estudo do Meio	90%				-	-	-	-	-	10%			-				
Hist. Geografia de Portugal/ História	-	-	-	-	90%	90%	90%	90%	90%	-		10%	10%	10%	10%	10%	
Geografia	-	-	-	-	-	-	90%	90%	90%	-		-	-	10%	10%	10%	
Matemática	90%				90%					10%			10%				
Ciências Naturais	-	-	-	-	90%					-			10%				
Físico-Química	-	-	-	-	-	-	90%			-		10%					
Educação Visual	-	-	-	-	70%					-		30%					
Educação Tecnológica	-	-	-	-	70%	-	-	-	-	-		30%	-	-	-	-	
Educação Musical	-	-	-	-	70%					-		30%					
Expressão Plástica	-				-	-	70%	-	-	-		-	-	30%	-	-	
Educ. Tecnológica	-				70%					-		30%					
Educação Física	-	-	-	-	70%					-		30%					
Expressões Artísticas	90%				-	-	-			10%			-				
Expressões Físico-motoras	90%				-	-	-	-	-	10%			-	-	-	-	
Educação para a Cidadania e Património Local	90% b)				-	-	-	-	-	10% b)			-	-	-	-	
Apoio ao Estudo (1.º ciclo)	90%				-	-	-	-	-	10%			-	-	-	-	
EMR	40%				40%					60%			60%				
TIC/Programação e robótica	-	-	-	-	90% a)		90%	90%	-	-		10% a)		10%	10%	-	

a) Oferta complementar - avaliação quantitativa (2.º ciclo)

b) Oferta complementar - avaliação qualitativa (1.º ciclo)

Curso de Educação e Formação (CEF)

Disciplinas/ Áreas disciplinares	Domínios			
	Conhecimentos/Aprendizagens (Níveis de Desempenho)		Atitudes	
	1.º ano CEF	2.º ano CEF	1.º ano CEF	2.º ano CEF
Língua Portuguesa	70%	70%	30%	30%
Inglês	70%	70%	30%	30%
TIC	70%	70%	30%	30%
Cidadania e Mundo Atual	70%	70%	30%	30%
Higiene e Segurança no Trabalho	70%	70%	30%	30%
Educação Física	70%	70%	30%	30%
Matemática Aplicada	70%	70%	30%	30%
Ciência Naturais	70%	70%	30%	30%
Organização do Serviço de Cozinha	70%	70%	30%	30%
Organização de Ementas Nacionais	70%	70%	30%	30%
Organização de Ementas Internacionais	70%	70%	30%	30%

No **Pré-Escolar** as crianças estarão sujeitas a dois processos de avaliação: avaliação diagnóstica e avaliação formativa:

- a avaliação diagnóstica será efetuada no último mês de atividades para as crianças que transitam para o 1.º ciclo, com critérios e ficha comum.

Nos **1.º, 2.º e 3.º ciclos**, os alunos estarão sujeitos a três tipos de avaliação: avaliação diagnóstica, avaliação formativa e avaliação sumativa (interna e externa).

Para determinar os resultados inerentes ao processo de avaliação, serão utilizados os seguintes instrumentos:

1. ficha de avaliação diagnóstica, efetuada nas duas primeiras semanas de aula, com **critérios e testes comuns** para cada área disciplinar, à exceção do Departamento de Expressões e da área disciplinar de EMR;
2. fichas de avaliação formativa;
3. ficha de avaliação sumativa, efetuada em cada período, através de uma **matriz** e critérios de avaliação comuns;
4. registos/grelhas de observação;
5. fichas de trabalho;
6. testes e atividades práticas;
7. trabalhos de casa (segundo orientações definidas em sede de Conselho de Turma);
8. trabalhos individuais ou de grupo;
9. caderno diário;
10. testes intermédios propostos pelo IAVE;
11. provas finais nas disciplinas definidas pelo IAVE no 9.º ano;
12. provas de aferição definidas pelo IAVE nos 2.º, 5.º e 8.º anos;
13. outros instrumentos que possam vir a ser definidos em cada disciplina ou área disciplinar ou em atividades propostas;

14. autoavaliação e heteroavaliação.

Relativamente às fichas de avaliação será utilizada a seguinte nomenclatura:

0% - 49 %	Insuficiente
50% - 69%	Suficiente
70% - 89%	Bom
90% - 100%	Muito Bom

Relativamente à avaliação das atitudes será utilizada a seguinte nomenclatura:

0% - 49 %	Insuficiente
50% - 69%	Suficiente
70% - 89%	Bom
90% - 100%	Muito Bom

No Pré-escolar

No Pré-Escolar a avaliação desenvolve-se num processo contínuo.

Instrumentos: registos de observação, registos de incidentes críticos, registo fotográfico, fichas de registos de avaliação, síntese descritiva de menção qualitativa e produções.

No 1.º ciclo

A avaliação é expressa através de uma síntese descritiva, de menção qualitativa de acordo com a nomenclatura prevista no Despacho Normativo n.º 1-F/2016, de 5 de abril.

As disciplinas de Oferta complementar, Apoio ao Estudo e EMR não são consideradas para efeitos de retenção dos alunos e são avaliadas com a menção qualitativa.

Avaliação externa:

As provas de aferição realizam -se no 2.º ano, numa fase única, com uma chamada.

As provas de aferição são de aplicação universal, de realização obrigatória e destinam-se aos alunos do ensino básico geral de acordo com o Despacho Normativo n.º 1-G/2016, de 6 de abril artigo.

As provas de aferição dão origem a informação descritiva sobre o desempenho do aluno, a inscrever na ficha individual, não sendo, os seus resultados, considerados na classificação das respetivas disciplinas.

Nos 2.º e 3.º ciclos

A avaliação sumativa realiza-se no final de cada período. Expressa-se através das menções de **Transitou** ou **Não Transitou**, no final de cada ano, e de **Aprovado(a)** ou **Não Aprovado(a)**, no final de cada ciclo.

As disciplinas de Oferta complementar, no 2.º ciclo e de EMR, não são consideradas para efeitos de retenção dos alunos e são avaliadas com a menção quantitativa.

5.º, 7.º e 8.º anos	<p>Ficam retidos todos os alunos que tenham obtido mais de três níveis inferiores a três em qualquer disciplina.</p> <p><u>Avaliação externa:</u> As provas de aferição realizam-se nos 5.º e 8.º anos, numa fase única, com uma chamada.</p> <p>As provas de aferição são de aplicação universal, de realização obrigatória e destinam-se aos alunos do ensino básico geral de acordo com o Despacho Normativo n.º 1-G/2016, de 6 de abril artigo.</p> <p>As provas de aferição dão origem a informação descritiva sobre o desempenho do aluno, a inscrever na ficha individual, não sendo, os seus resultados, considerados na classificação das respetivas disciplinas.</p>
Final dos 2.º e 3.º Ciclos (6.º e 9.º anos)	<p>Progridem de ano os alunos que tenham obtido dois níveis inferiores a três, não podendo nenhum deles ser nas disciplinas de Português e Matemática, cumulativamente.</p> <p>A avaliação sumativa inclui a avaliação interna e a avaliação externa.</p> <p>A avaliação sumativa externa compreende a realização de provas finais definidas pelo IAVE. Realizam-se numa fase única com duas chamadas, a primeira, obrigatória e, a segunda, para situações excecionais comprovadas e analisadas. A não realização das provas finais implica a retenção.</p>

Ponderação por período

1.º período: 100%

2.º período: 30% do 1.º período + 70% do 2.º período

3.º período: 30 % da avaliação do 1.º período + 35% da avaliação do 2.º período + 35 % da avaliação do 3.º período.

No CEF:

- A avaliação será modular, devendo ser expressa numa escala de 1 a 5.
- A classificação de cada disciplina das componentes de formação sociocultural e científica resulta da média aritmética simples das classificações obtidas nos módulos que constituem cada disciplina;
- A classificação da componente de formação tecnológica resulta da média aritmética simples das classificações obtidas em cada Unidade de Formação de Curta Duração (UFCD) ou das classificações obtidas em cada domínio, desde que as UFCD assim estejam organizadas;
- A classificação final da componente de formação prática resulta das classificações da formação prática em contexto de trabalho e da prova de avaliação final (PAF), com a ponderação de 70% e 30% respetivamente;

- No caso de o aluno não ter obtido aproveitamento na componente de formação tecnológica, não frequentará a componente de formação prática, nem realizará a prova de avaliação final nos casos em que a mesma é exigida;

Disposições finais

1) Os presentes Critérios Gerais de Avaliação serão cumpridos por todos os Departamentos Curriculares e, depois de aprovados, entrarão em vigor no ano letivo de 2017/2018 podendo ser revistos anualmente, mas sempre antes do início do ano letivo.

2) Os critérios Gerais de Avaliação estarão disponíveis na Página do Agrupamento.

Aprovado em CP de 14 de julho de 2017

O Presidente do Conselho Pedagógico

José Manuel do Carmo Henriques

Ratificado pelo Conselho Geral, em reunião de 20 de julho de 2017

O Presidente do Conselho Geral

Joaquim Marques Bento